



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N° 04/2023 - PROEC/UFPR - BOLSAS COEX - SEPLAG/SAC

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o Edital de **03 (três)** Bolsas Institucionais para atuação na Coordenadoria de Extensão (COEX).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Seleção de estudantes regularmente matriculados na UFPR para ocupar vagas de Bolsas Institucionais para atuação na Coordenadoria de Extensão (COEX).
- 1.2. Incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento de uma consciência social e a política dos futuros e futuras profissionais.
- 1.3. Apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando o comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que interrelacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade para a construção do conhecimento científico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A Bolsa Institucional é destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná.
- 2.2. As atividades da Bolsa Institucional correspondem a **12 (doze) horas semanais**.

3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão **03 (três)** vagas para as duas seções atreladas à Coordenadoria de Extensão (COEX) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): Seção de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Seção de Articulação e Comunicação (SAC).

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. Auxiliar no planejamento e execução de atividades administrativas, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência e gestão de documentos e informações, tabulação de dados, organização de arquivos físicos e digitais, levantamento e acompanhamento de demandas relativas à unidade administrativa, organização de reuniões e eventos. Visitas aos projetos e eventos extensionistas. Elaborar tutoriais e vídeos explicativos sobre o sistema da Extensão e procedimentos relacionados aos trâmites das atividades extensionistas. Elaboração e controle de formulários eletrônicos (forms e via Teams). Comunicação institucional.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular, preferencialmente, em Design Gráfico, Artes Visuais, Produção Cultural, Relações Públicas, Secretariado, Comunicação Institucional, Expressão Gráfica, Administração, Gestão da Informação, Arquitetura e Urbanismo, e demais cursos da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

6. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

- 6.1. O Termo de Compromisso de bolsista será firmado para o período de **01 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão, condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 6.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

7. DOS ACÚMULO DE BOLSAS

- 7.1. O ou a estudante não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM. A bolsa será cancelada nos casos listados nas resoluções 57/19 e 25/11 CEPE. Havendo recebimento cumulativo deverá devolver integralmente o valor, em conta especificada pela UFPR.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão realizadas do dia **20/04/2023 até o dia 25/04/2023** via formulário eletrônico através do link: <https://forms.office.com/r/6ZUEvEpgqy>
- 8.2. A homologação das inscrições está condicionada ao preenchimento do formulário de inscrição.
- 8.3. Havendo duplicidade de inscrições será considerado o envio mais recente.
- 8.4. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção, obedecendo o cronograma de que trata o item 12.
 - 9.1.1. Classificação - A classificação se dará mediante análise dos dados informados na inscrição.
 - 9.1.2. Entrevista - Para a etapa de Entrevista serão classificados e convocados candidatos ou candidatas em número de, no mínimo, 02 (duas) vezes o total de vagas disponíveis.
 - 9.1.2.1. A entrevista será conduzida pela equipe da unidade administrativa à qual pertencem as vagas de bolsas, sendo previsto o uso dos dados fornecidos pelos candidatos ou candidatas classificados no ato da inscrição, bem como a consulta a outras fontes junto à UFPR e/ou a aplicação de dinâmica específica para avaliar os candidatos ou candidatas classificados durante a entrevista.
 - 9.1.2.2. A entrevista será realizada presencialmente ou via plataforma virtual (Teams, Zoom, Google Meet ou outra). Os candidatos ou as candidatas serão comunicados e orientados por e-mail, e eventualmente pelo telefone celular informado no formulário de inscrição.
 - 9.1.3. Seleção - Os candidatos ou as candidatas selecionados serão comunicados e orientados por e-mail a apresentarem os documentos necessários indicados no item 11.1.
- 9.2. O resultado de cada etapa será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (www.proec.ufpr.br) de acordo com o cronograma (item 12).

9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por e-mail.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado até o dia **27 de abril de 2023** e estará disponível no site da PROEC: <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Os candidatos ou as candidatas selecionados e posteriormente convocados deverão enviar a seguinte documentação:

11.1.1. Fotocópias legíveis e digitalizadas dos seguintes documentos:

- RG;
- Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de residência;
- do cartão ou do cabeçalho do extrato da conta corrente do bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, ou ainda do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, nem inativa), de qualquer agência. Esta conta:
 - deve ter o aluno ou a aluna como titular;
 - deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
 - deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta de investimento).

11.2. A PROEC não se responsabilizará caso não consiga efetuar o cadastro, o pagamento ou o contato com o ou a bolsista, por erro, desatualização ou dados inválidos.

11.3. A assinatura do Termo de Compromisso realizada pelo ou pela bolsista implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12. DO CRONOGRAMA INICIAL

Inscrições	20 a 25/04/2023
Classificação e Entrevista	26/04/2023
Resultado	27/04/2023
Envio dos documentos	28/04/2023
Início da bolsa	01/05/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos ou das bolsistas manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem orientações emitidas relativa à Bolsa Institucional, no site da PROEC.

13.2. Discentes bolsistas deverão cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso.

13.3. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO GONZALES SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/04/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 20/04/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 20/04/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aquí](http://seu.sei.ufpr.br) informando o código verificador **5505481** e o código CRC **CA3D43C1**.